



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. OBJETO

- 1.2. Contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação, transporte e instalação de mobiliário planejado sob medida em MDF para o Centro de Educação Infantil (CEI) Lídia Costa de Souza, compreendendo cozinha planejada e armário para depósito, incluindo o fornecimento de todos os materiais, ferragens, puxadores, dobradiças com amortecimento, regulagens, montagem, acabamento e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, em conformidade com as especificações técnicas, dimensões e quantitativos constantes do orçamento.
2. A presente contratação não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Urubici, o referido Plano.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: **53.677.601 RICARDO OLIVEIRA BORGUEZAN**

Inscrição no CNPJ: **53.677.601/0001-08**

Endereço: Rodovia SC-370, Km 81, s/n, Barracão, Bairro Santo Antônio, CEP 88.650-000, Urubici/SC.

Contato: 49-99175-2607

Ramo de Atividade: 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.

4. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

4.1. A escolha da empresa **53.677.601 RICARDO OLIVEIRA BORGUEZAN**, inscrita no CNPJ nº **53.677.601/0001-08**, justifica-se por ter apresentado a proposta de menor preço, no valor de **R\$ 13.086,00 (treze mil e oitenta e seis reais)**, dentre os orçamentos obtidos na pesquisa de mercado, atendendo integralmente às especificações técnicas e às condições estabelecidas para a execução do objeto da contratação.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.2. A proposta apresentada mostrou-se compatível com os valores praticados no mercado, evidenciando vantagem econômica para a Administração Pública e observando os princípios da economicidade, eficiência, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. A empresa atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, possuindo condições técnicas e operacionais para executar o fornecimento e a instalação dos móveis planejados, conforme as especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

4.4. Verificou-se que a proposta apresentada contempla as características técnicas exigidas, incluindo materiais, dimensões, acabamento e demais requisitos necessários ao atendimento da necessidade da Administração, demonstrando aptidão para a execução do objeto.

4.5. A contratação ficará condicionada à comprovação da regularidade da documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e, quando exigível, da qualificação técnica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. A escolha do contratado observa o disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que a pesquisa de preços demonstrou ser a proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo integralmente às especificações do objeto.

4.7. Dessa forma, conclui-se que a contratação da empresa **53.677.601 Ricardo Oliveira Borguezan** atende ao interesse público, apresentando preço compatível com o mercado, capacidade para execução do objeto e condições de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Urubici, 02 de julho 2026

Rita Aparecida de Souza
Secretária Municipal de Educação